

EDITAL UNITINS/NIT Nº 02/2026
SELEÇÃO DE ACADÊMICO BOLSISTA PARA ATUAR NO ÂMBITO
DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE PESQUISA INTITULADO “SOLUÇÃO DE
FISCALIZAÇÃO INTELIGENTE – SFI” PARA O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO
TOCANTINS – MP/TO

Considerando o Termo de Execução Descentralizada, Processo Nº 19.30.1551.0001240/2025-29, entre o Ministério Público do Estado do Tocantins – MP/TO e a Universidade Estadual do Tocantins – UNITINS. Considerando o Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT por meio do Escritório de Soluções Criativas – ESC, da Universidade Estadual do Tocantins – UNITINS, torna pública a abertura do processo seletivo simplificado para seleção de candidatos/as às vagas de bolsista de pesquisa a ser realizado no âmbito Desenvolvimento Do Projeto De Pesquisa intitulado “Solução De Fiscalização Inteligente – SFI”, com oferta de 3 (três) vagas para discentes do curso de Sistemas de Informação, conforme as condições definidas neste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1 Este Edital visa selecionar 3 (três) estudantes do 4º ao 6º período do curso de graduação em Sistema de Informação da Unitins, para desenvolver pesquisa como bolsista no âmbito do Projeto “*Solução de Fiscalização Inteligente - SFI*”. O referido projeto será desenvolvido em parceria com o Ministério Público do Estado do Tocantins – MP/TO e tem como objetivo a criação e desenvolvimento de uma solução tecnológica para otimização da fiscalização de políticas públicas.
- 1.2 A bolsa de pesquisa será formalizada por meio de processo realizado pelo Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT executado por meio do Escritório de Soluções Criativas – ESC.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1. O processo seletivo será regido pelo presente Edital e executado pelo NIT/ESC, conforme o cronograma de execução constante no item 3.
- 2.2. A seleção dos candidatos à bolsa de pesquisa será processada a partir do preenchimento e encaminhamento da ficha de inscrição e documentação previstas nos anexos deste Edital.
- 2.3. O preenchimento da ficha de inscrição e a apresentação da documentação são de inteira responsabilidade do/a candidato/a, que deverão ser enviados via e-mail para o endereço eletrônico nit@unitins.br.
- 2.4. O acompanhamento do Edital, avisos e comunicados referentes ao processo de seleção é de inteira responsabilidade do candidato.
- 2.5. As dúvidas sobre o Edital poderão ser encaminhadas e esclarecidas por meio do e-mail: nit@unitins.br.
- 2.6. Todos os horários estabelecidos terão como referência o horário oficial do estado do Tocantins.
- 2.7. Tendo como objetivo contribuir para a formação inicial de recursos humanos para a pesquisa.



- 2.8. Facilitar o acesso e a integração do estudante à cultura científica.
- 2.9. Possibilitar maior interação entre atividades de desenvolvimento tecnológico e inovação desenvolvidas na graduação.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E DO CRONOGRAMA

Atividades	Data
Publicação e divulgação do Edital de Seleção	03/03/2026
Prazo para recebimento das inscrições	12/03/2026
Homologação das inscrições e convocação para as entrevistas	13/03/2026
Prazo para interposição de Recursos – Homologação das inscrições	14/03/2026
Publicação das respostas dos recursos	16/03/2026
Realização das entrevistas	17/03/2026
Divulgação do Resultado preliminar da análise documental e entrevistas - 1ª e 2ª etapa	18/03/2026
Prazo para interposição de Recursos	19/03/2026
Publicação das respostas aos recursos	20/03/2026
Divulgação do Resultado Final – 1ª e 2ª etapa	23/03/2026
Convocação dos/as selecionados/as e entrega de documentação	23/03/2026

4. DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO

- 4.1. As inscrições serão realizadas por meio do envio dos documentos ao e-mail nit@unitins.br de **03 de março 2026 a 12 de março de 2026**.
- 4.2. Os documentos necessários são:
 - a) ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO, devidamente preenchida.
 - b) ANEXO II – FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO, devidamente preenchida.
 - c) ANEXO III – FICHA DE ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR, devidamente preenchida.
 - d) ANEXO IV – DECLARAÇÃO de que não possui vínculo empregatício e/ou que não recebe bolsa de qualquer natureza.
 - e) Cópia do RG.
 - f) Cópia do CPF.
 - g) Cópia do Histórico Escolar – Graduação.
 - h) Cópia do comprovante de matrícula no semestre letivo vigente.
- 4.3. Toda documentação deverá ser enviada pelo e-mail institucional concedido ao estudante da Unitins.
- 4.4. E-mails enviados de outros domínios que não sejam da Unitins, serão automaticamente desconsiderados.
- 4.5. Toda a documentação deve ser enviada em um único e-mail.



4.6. Os documentos preenchidos poderão ser enviados em documento Microsoft Word e será considerado como assinatura do documento o e-mail de envio.

5. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA PARTICIPAÇÃO

- 5.1. O candidato deverá estar regularmente matriculado no curso de graduação de Sistemas de Informação da Universidade Estadual do Tocantins – Unitins.
- 5.2. Ter disponibilidade de carga horária de 20 horas semanais para atuar no projeto “*Solução de Fiscalização Inteligente - SFI*”.
- 5.3. Estar cursando no mínimo o 4º período e no máximo o 6º período do curso de graduação de Sistemas de Informação da Unitins.
- 5.4. Não ter vínculo empregatício nem ser beneficiado por outra espécie de bolsa, durante a vigência da bolsa objeto deste edital.
- 5.5. Ter disponibilidade para participação de reuniões.

6. DAS VAGAS, CRITÉRIOS E VALOR DA BOLSA-ESTÁGIO

6.1. A quantidade de vagas, os critérios, valores e atividades a serem desenvolvidas estão dispostos nos Quadro I e II a seguir:

Quadro I – Vagas, critérios e valor da bolsa-estágio

Código da vaga	Descrição da bolsa	Nº de vagas	Critério	Valor bolsa/mensal (R\$)
001	Desenvolvimento de software com atuação full stack, abrangendo back-end, front-end, modelagem e banco de dados.	03	Estar cursando no mínimo o 4º período e no máximo o 6º período do curso de Sistemas de Informação da Unitins	R\$ 1.800,00



Quadro II – Atividades a serem desenvolvidas

Código da Vaga	Atividades
001	<ul style="list-style-type: none">• Atuar em todas as etapas do ciclo de desenvolvimento de software, incluindo levantamento e especificação de requisitos, modelagem, implementação, testes, validação e manutenção evolutiva e corretiva do sistema;• Aplicar conceitos de Programação Orientada a Objetos (POO) e utilizar UML para modelagem de sistemas e documentação técnica;• Elaborar protótipos de interfaces e fluxos de navegação, apoiando a definição da experiência do usuário e a validação de requisitos;• Desenvolver e manter aplicações back-end, com foco em arquitetura orientada a serviços, construção de APIs e implementação de regras de negócio;• Desenvolver interfaces web (front-end), prezando por usabilidade, responsividade e integração com serviços back-end;• Realizar modelagem de dados, elaboração de consultas e manipulação de banco de dados utilizando linguagem SQL;• Utilizar sistemas de controle de versão, especialmente Git, para gerenciamento de código-fonte e colaboração em equipe.

6.2. A carga horária da bolsa será de **20 horas semanais**, sendo realizado no período vespertino de forma **presencial nas dependências do Ministério Público** de segunda à sexta-feira.

6.3. A concessão da bolsa não gerará vínculo empregatício entre o bolsista e a entidade concedente.

7. FONTE DE RECURSOS

7.1. Os recursos para o pagamento das bolsas de pesquisa são oriundos do Termo de Execução Descentralizada Nº 19.30.1551.0001240/2025-29 celebrado entre o Ministério Público do Tocantins – MP/TO e a Universidade Estadual do Tocantins – UNITINS.

7.2. O Ministério Público do Estado do Tocantins repassará os valores para a UNITINS que realizará a gestão do recurso e o pagamento das bolsas definidas em Plano de Trabalho.

8. DA SELEÇÃO

8.1. A seleção será realizada por Comissão específica designada pelo NIT da Universidade Estadual do Tocantins – UNITINS e constará de duas etapas eliminatórias e classificatórias:

- a) A primeira etapa constará da análise documental e curricular.
- b) A segunda etapa constará de entrevista.





- 8.2. A primeira etapa tem como objetivo avaliar a adequação dos candidatos aos requisitos estabelecidos para a bolsa, sendo eliminado o candidato que não apresentar os requisitos exigidos.
- 8.3. A segunda etapa tem como objetivo avaliar as habilidades e competências para o desempenho no projeto, observando-se a capacidade de articulação dos conhecimentos específicos da área em que será desenvolvido o projeto e de acordo com os requisitos exigidos, conforme disposto no item 6.1 deste Edital.
- 8.4. As entrevistas previstas na segunda etapa serão realizadas por meio digital e serão gravadas para constar no histórico do projeto.
- 8.5. O não comparecimento na data e horário determinados para a entrevista, implicará em eliminação do candidato.
- 8.6. Qualquer bolsista selecionado poderá ser substituído por solicitação dos docentes envolvidos no projeto a qualquer momento ou por desistência do bolsista.
- 8.7. Em caso de desistência por parte do bolsista, o mesmo deverá preencher os formulários referentes ao desligamento do projeto.
- 8.8. A substituição será realizada por meio da realização de um novo edital de seleção para o projeto.

9. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1. Da análise documental e curricular:

- a) A nota do currículo será a soma dos pontos atribuídos a cada item apresentado pelo candidato, conforme o Quadro III deste Edital.

Quadro III – Critérios e indicadores dos conhecimentos para a Análise de Currículo

Crítérios/Indicadores	Pontuação por Item	Pontuação Máxima
Declaração de atividades realizadas em ambientes de Tecnologia da Informação – Desenvolvimento de sistemas	Será computado 1,0 ponto por semestre letivo, sem sobreposição de tempo (contagem máxima: 5 semestres)	5,0
Cursos de aperfeiçoamento de curta duração na área da vaga que está concorrendo.	Será computado 0,5 para cada item (contagem máxima: 6 participações)	3,0
Participação em congressos, semanas acadêmicas, jornadas científicas, seminários, colóquios, fóruns ou similares.	Será computado 0,2 para cada item (contagem máxima: 5 publicações)	1,0
Participação em ações de extensão e pesquisa, realização de monitoria na área da vaga que está concorrendo.	Será computado 0,25 ponto por semestre letivo, sem sobreposição de tempo (contagem máxima: 4 semestres)	1,0
Total máximo de pontos		10,0





9.2. Análise do Histórico Escolar

- a) A análise do histórico escolar será realizada por meio da média ponderada de todas as disciplinas cursadas pelo candidato, sendo que a média obtida será pontuada conforme Quadro IV a seguir:

Quadro IV – Análise do histórico escolar

Média obtida	Pontuação Máxima
De 10,0 à 8,5	10,0 pontos
De 8,4 à 7,0	8,0 pontos
De 6,9 à 6,0	6,0 pontos
De 5,9 à 5,0	5,0 pontos
Menor que 4,9	4,0 pontos

9.3. Entrevista

- a) Na Entrevista, serão considerados os critérios, conforme Quadro V:

Quadro V – Critérios entrevista

Critérios	Pontuação Máxima
Domínio conceitual em Tecnologia da Informação	1,0
Aplicação prática de conhecimentos em Engenharia de Software	3,0
Clareza, objetividade e adequação da comunicação técnica	2,0
Capacidade de articulação e organização do raciocínio	2,0
Segurança e fundamentação técnica na argumentação	2,0
Total máximo de pontos	10,0

9.4. O cálculo da nota final será baseado na fórmula: $NF = (0,40 \times NC) + (0,20 \times NHE) + (0,40 \times ETS)$, onde NF = nota final; NHE = nota do histórico escolar, NC = nota do currículo e EP = nota da entrevista.

9.5. Os candidatos serão classificados de acordo com a nota final obtida.

9.6. Persistindo o empate, terá preferência o/a candidato/a que obtiver:

- Maior nota na entrevista presencial;
- Maior nota na análise de currículo;
- Maior idade;

9.7. O resultado final será publicado na página oficial da Unitins, no espaço destinado para





concursos e seleções.

10. DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA E VIGÊNCIA DO ESTÁGIO

- 10.1. As atividades do desenvolvimento da pesquisa acontecerão nas dependências do Ministério Público do estado do Tocantins – MP/TO.

11. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

- 11.1. Cumprir a jornada de atividade de pesquisa no MP/TO de forma presencial, de segunda a sexta-feira, com acompanhamento e avaliação dos docentes alocados no projeto.
- 11.2. Desenvolver atividades descritas no Plano de ação do Projeto “*Solução de Fiscalização Inteligente - SFI*”.
- 11.3. Assinar frequência de bolsista diariamente.
- 11.4. Desempenhar as atividades, de acordo com o nível pleiteado e que constam no item 6.1 Quadro II deste edital.
- 11.5. Participar de todo o treinamento e discussões técnicas com a equipe do projeto.
- 11.6. Zelar do patrimônio disponibilizado pelo órgão para desenvolvimento das atividades, bem como os demais que tiver contato e uso técnico.
- 11.7. Nas atividades presenciais realizadas no MP/TO, zelar pela limpeza do local de trabalho.
- 11.8. Manter as estações e espaços de trabalhos disponibilizados pelo MP/TO sempre organizados.
- 11.9. Desligar os equipamentos quando não estiverem em uso.
- 11.10. Dedicar ao aprendizado evolutivo das linguagens e instrumentos utilizados no projeto.

12. DOS DOCUMENTOS PARA FORMALIZAÇÃO DA BOLSA DE PESQUISA

- 12.1. O candidato selecionado e convocado deverá entregar os seguintes documentos:
- Comprovante de quitação com o serviço militar (candidatos do sexo masculino);
 - Título eleitoral;
 - Comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
 - Certidão de Nascimento;
 - Dados bancários: Banco / Agência / Conta Corrente;
 - Cópia do comprovante de residência.
- 12.2. O candidato selecionado e convocado deverá encaminhar toda a documentação elencada neste edital bem como o Termo de Compromisso de Bolsista ao NIT por meio do e-mail nit@unitins.br dentro do período estabelecido no cronograma item 3 deste Edital.
- 12.3. O Termo de Compromisso de Bolsista deverá ser entregue digitalizado em boa resolução, não sendo aceito o envio de fotos do documento.

13. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 13.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar poderá fazê-lo





conforme cronograma deste edital.

- 13.2. O recurso contra o resultado preliminar deverá ser enviado ao e-mail nit@unitins.br, contendo argumentação e justificativa coerente e consistente, conforme Anexo V.
- 13.3. Não será concedido pedido de revisão de recurso.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. É reservado ao NIT da Unitins o direito de tomar providências legais para apuração de fatos sobre as informações prestadas, bem como solicitar a revogação do benefício concedido ao estudante, a qualquer tempo, mediante comprovação de má fé nas informações.
- 14.2. Toda documentação para dar início à bolsa de pesquisa deverá ser providenciada pelo candidato selecionado obedecendo ao prazo estipulado pelo presente Edital.
- 14.3. Caso o candidato selecionado não apresente os documentos no prazo estipulado, será eliminado e, imediatamente, será convocado o próximo da lista de classificados.
- 14.4. O bolsista deverá assinar diariamente a ficha de frequência, ficando sob responsabilidade dos docentes alocados no projeto o acompanhamento.
- 14.5. Diante do desligamento do bolsista antes da data de término estabelecida no Termo de Compromisso de Estágio o estudante se comprometerá em desenvolver e apresentar o relatório de atividades relacionado ao período em que desenvolveu a pesquisa.
- 14.6. O prazo de validade deste Edital é de 25 (vinte e cinco) meses, a partir da data de publicação do resultado final.
- 14.7. A validade da bolsa se dará pelo período em que o estudante estiver devidamente matriculado como discente do curso de Sistemas de Informação da Unitins.
- 14.8. Com a conclusão do curso o discente está automaticamente desligado do projeto e por consequência não poderá receber bolsas oriundas do projeto.
- 14.9. Os casos omissos a este edital serão apreciados pelos docentes envolvidos no projeto.

Palmas, 03 de março de 2026.

Jeferson Moraes da Costa
Diretor do Núcleo de Inovação Tecnológica
PORT/UNITINS/Nº 262/2024

Jânio Elias Teixeira Júnior
Coordenador do Projeto
Sistema de Fiscalização Inteligente - SFI

Augusto de Rezende Campos
Reitor
Ato nº 1.564 - NM

